



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão Técnico-Consultiva de Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9750

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

Ofício nº 3862/SMADS/GAB/2024

Ref.: Ofício SSG 17135/2024

Proc. Eletrônico: TC/012547/2023

Assunto: Representação – Representação em face de supostas irregularidades no Projeto "Ampara SP", celebrado com o Instituto Claret - Solidariedade e Desenvolvimento Humano, por meio do Termo de Fomento 1/SMADS/2023, que trata da execução de projeto social de atendimento interdisciplinar a pessoas em situação de rua, utilizando ferramentas dialógicas, lúdicas, artísticas e recreativas para criar e fortalecer o vínculo socioafetivo e promover a saída dos beneficiários da situação de rua e fornecer orientações para acesso à rede de proteção e garantia de direitos, tendo em vista a necessidade identificada pelo diagnóstico de vulnerabilidade social.

Proc. Externo: 6024.2023/0004365-8

Referência: s/n

Conselheiro Roberto Braguim

Instância: 1ª Instância

Encaminha: Cópia da(s) peça(s) 60 e 62 a 64 dos autos.

Prezada Senhora Subsecretária - Geral:

Vimos através do presente, em atendimento ao quanto solicitado através do ofício em epigrafe, bem como ao despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Roberto Braguim, no processo TC/012547/2023, apresentar as informações prestadas pela Gestão SUAS (doc. SEI 114528075) e Assessoria Técnica do Gabinete (doc. SEI 114607929) acerca das revisões nos mecanismos de monitoramento, avaliação, estratégias e metodologias de trabalho do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, bem como as conclusões alcançadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SMADS nº 8 de 13 de fevereiro de 2023.

Assim, esperamos que as informações fornecidas pelas áreas técnicas competentes desta Secretaria, que seguem em anexo, demonstrem a regularidade da execução do Projeto "Ampara SP", colocando-nos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que essa Egrégia Corte entenda necessários, no exercício de sua nobre função fiscalizatória.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Secretária Municipal

SMADS

Ilustríssima Senhora

Dra. ROSELI DE MORAES CHAVES

Subsecretária - Geral do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1130

CEP 04027-000

São Paulo/SP



Marcelina Conceição dos Santos

Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 21/11/2024, às 18:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114674361** e o código CRC **4984EA4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2023/0011067-3

SEI nº 114674361



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9703

PROCESSO 6024.2023/0011067-3

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 114528075

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

Em atenção ao ofício SSG 1735/2024 ([113152693](#)) do TCMSP, essa Coordenação GSUAS manifesta, que conforme previsto pelo GT SEAS, finalizado em 13/04/2023, houve de Agosto a Outubro de 2023 a revisão da Portaria 46/SMADS/2010, que define que é competência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS ofertar serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos nas perspectivas de potencializar e fortalecer sua função protetiva. Sendo seu público atendido, famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos, dentre eles a violência física, psíquica sexual, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas etc.

Nesse sentido, temos a informar que a construção para qualificação da Portaria citada foi realizada por meio de Consulta Pública e Audiências Públicas, havendo diversas proposta de reformulação dos SEAS no município, conforme cronograma abaixo,

Consulta Pública pela plataforma Participe+ 28 dias, de 07/08 à 03/9 - Propostas analisadas pelas equipes técnicas de SMADS - 2898 propostas recebidas, recorde histórico das consultas públicas pela plataforma.

1º Reunião conjunta das Comissões de Políticas Públicas e Finanças e orçamento do COMAS- 11/09 - Apresentação das alterações dos Serviços da Proteção Social Básica, Serviço de Pronto Atendimento Social e Proteção Social Especial - 83 pessoas presentes

1º Audiência Pública - SMADS - 12/09 das 08h às 19H40- Apresentação e avaliação das propostas de SMADS após as contribuições- 868 participantes e 5.900 visualizações online pelo Youtube

2º Reunião conjunta das Comissões de Políticas Públicas e Finanças e orçamento do COMAS- 14/09- Apresentação das alterações dos Serviços da Proteção Social Básica

3º Reunião conjunta das Comissões de Políticas Públicas e Finanças e orçamento do COMAS- 21/09- Continuação da apresentação das alterações dos Serviços da Proteção Social - 249 participantes

2º Audiência Pública - SMADS - 22/09 - Continuação da discussão da 1º audiência SMADS com serviços da Proteção Social Especial - alta complexidade- 237 participantes

1º Audiência Pública - COMAS - 27/09 - Apresentação e avaliação das propostas de SMADS de alteração dos Serviços da Proteção Social Básica - 46 participantes e 249 visualizações no Teams

4º Reunião conjunta das Comissões de Políticas Públicas e Finanças e orçamento do COMAS - Apresentação do Serviço de Pronto Atendimento Social

2º Audiência Pública - COMAS - 29/09 - Apresentação e avaliação das propostas de SMADS de alteração dos Serviços da Proteção Social Especial - 57 participantes e 210 visualizações no Teams

Para tanto, no que se refere as alterações da tipificação do SEAS, conforme indicações do GT quanto a:

Caracterização do serviço

- Alteração das modalidades do serviço de abordagem social a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência
- SEAS Modalidade I - Atendimento exclusivo a Crianças e Adolescentes
- SEAS Modalidade II - Atendimentos Adultos, idosos e famílias

- SEAS Misto - Atendimento misto de Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, porém com equipes definidas e separadas para abordagens de adultos e crianças
- Garantia de equipes técnicas com especificidades do trabalho com crianças em situação de rua e na rua nas modalidades SEAS I e Misto

Público-alvo

- Alteração conforme a modalidade

Objetivo principal

- Mantido

Trabalho Social

- Qualificação do trabalho social, considerando especificidades de atendimento

Provisões administrativas, físicas e materiais

- Acrescido Tablets para o serviço

Métrica da capacidade

Modalidade I - Até 800 vagas

Modalidade II- até 4800vagas

Modalidade Misto 14H - até 140 vagas para crianças e adolescentes e até 600 vagas adulto

Modalidade Misto 24H - até 160 vagas para crianças e adolescentes e até 1200 vagas adulto

- Quando os SEAS Misto 14H ultrapassarem a capacidade máxima prevista, tornar-se á SEAS 24H ampliando a capacidade de atendimento

- Quando o SEAS Misto 24H ultrapassar capacidade máxima prevista, desmembrará em SEAS Modalidade I e II ampliando a capacidade de atendimento

Para implantação do SEAS Misto 24H deverá ser considerando o estudo de vulnerabilidade de COVS, Censo Pop, pontos de concentração e chamados abertos de abordagem nos territórios. O número de vagas correspondente ao número e pessoas abordadas por mês.

O acompanhamento pressupõe a construção de prontuários e elaboração do Plano de acompanhamento Individual ou familiar

Recursos Humanos

- SEAS I - Criança e Adolescente: abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e Resolução 17 de 2011, acrescido 3 assistentes técnicos, Técnico especializado I, 2 agentes operacionais diurno e noturno, 2 orientadores de abordagem social folguistas e 20H técnicas.

- SEAS Misto 14H: abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e Resolução 17 de 2011, garantia de equipes distintas e específicas para abordagem adultos e crianças e adolescentes, acrescido 1 assistente técnico, técnico especializado I, 1 agente operacional diurno com potencial de mais acréscimo conforme proporcionalidade, equipe técnica noturna para CPAS de retaguarda dos territórios. Equipe Criança e Adolescente- mudança de carga horária de Orientadores de abordagem social (6X1) e dupla a cada 80.

- SEAS Misto 24H: abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e Resolução 17 de 2011, garantia de equipes distintas e específicas para abordagem adultos e crianças e adolescentes, acrescido 1 assistente técnico, técnico especializado I, 1 agente operacional diurno e 2 agentes operacionais noturnos + 1 folguista, equipe noturna Criança e adolescente , acrescido 1 técnico social a cada 40 vagas, mudança da carga horária de Orientadores de abordagem social (6X1) e dupla a cada 30 + dupla de folguista.

Forma de acesso

- Acrescida solicitação 156

Unidade

- Adicionado " em reuniões de fácil acesso por meio de transporte público e centralizado em relação ao território coberto pelo serviço"

Período de funcionamento

- Serviços 14H (diurnos): de domingo a domingo, das 8H às 22H
- Serviços 24H (diurnos): ininterrupto de domingo a domingo
- Serviços 14H (diurnos): de domingo a domingo, das 20H às 10H

Abrangência

- Alteração entre modalidades conforme o estudo de vulnerabilidade de COVS

Após a aprovação da portaria no COMAS, aguardamos o prosseguimento para publicação e alteração da portaria. Nesse sentido, a norma técnica dos serviços está em processo de elaboração e reconstrução, considerando a necessidade de atenção especial às orientações do SEAS 1, com metodologia de trabalho distinta das abordagens para adultos, essa CPSE avaliou quanto a necessidade de Norma técnica específica para abordagens a Crianças e Adolescentes.

Sendo o que tínhamos a informar, encaminhamos para providências.

Após a construção coletiva da Portaria mencionada acima, informamos que conforme a Resolução COMAS - SP nº 2077, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre a ratificação da proposta de portaria da SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que tipifica os serviços socioassistenciais no município de São Paulo, a Portaria final fora aprovada no COMAS e, portanto aguardando publicação em razão do impacto orçamentário.



Barbara Piccirilli de Araujo
Assessor(a) III
Em 18/11/2024, às 18:39.



Vanessa Helvécio
COORDENADOR II
Em 18/11/2024, às 18:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114528075** e o código CRC **D3E32D13**.

Criado por **d858856**, versão 2 por **d858856** em 18/11/2024 18:38:53.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6024.2023/0011067-3

Informação SMADS/GAB/AT Nº 114607929

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

SMADS/COJUR

Sr. Procuradora,

Em atenção ao Ofício SSG 17135/2024 (doc. SEI [113152693](#)), bem como ao despacho proferido pelo Senhor Conselheiro Relator do TCMSP, informamos que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) tem trabalhado ativamente na qualificação e revisão dos mecanismos de monitoramento, avaliação, estratégias e metodologias do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), conforme solicitado.

Conforme manifestação da Coordenadoria de Gestão do SUAS (114528075), o Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria SMADS nº 8, de 13 de fevereiro de 2023, finalizou suas atividades em 13/04/2023. Dentre os resultados, foi realizada a revisão da Portaria 46/SMADS/2010, abrangendo alterações relevantes na tipificação do SEAS, incluindo a modificação das modalidades de atendimento e a implementação de novos critérios para caracterização do serviço, público-alvo, provisões administrativas e métricas de capacidade, bem como a reestruturação das equipes técnicas.

Esse processo de revisão foi conduzido de forma participativa, com Consulta Pública pela plataforma Participe+ e a realização de diversas Audiências Públicas e reuniões conjuntas com o COMAS, resultando em um recorde de propostas recebidas e na ampla discussão das alterações propostas. A proposta revisada foi ratificada pela Resolução COMAS-SP nº 2077, de 10 de outubro de 2023, e encontra-se aguardando publicação em razão de impacto orçamentário.

Adicionalmente, reforçamos que a norma técnica dos serviços está em fase de elaboração, incluindo uma atenção especial à metodologia de trabalho com crianças e adolescentes, conforme identificado nas discussões do GT SEAS.

Encaminhamos as informações solicitadas e reafirmamos nosso compromisso em aprimorar continuamente os serviços socioassistenciais do município, com vistas à plena efetivação dos direitos sociais.

Diante do exposto, encaminhamos a elaboração de ofício dirigido ao órgão oficiante, com a finalidade de apresentar as informações mencionadas, destacando o andamento das revisões realizadas no âmbito do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), os desdobramentos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SMADS nº 8/2023, bem como as iniciativas conduzidas para a qualificação e reestruturação do referido serviço, conforme detalhado nesta manifestação.

Atenciosamente,



Eric Augusto Dos Santos Alves

Assessor(a) IV

Em 19/11/2024, às 16:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114607929** e o código CRC **F551047A**.

Criado por [d858655](#), versão 2 por [d858655](#) em 19/11/2024 16:32:09.